SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4043a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 344/2025

DECRETO Nº 344/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2.095/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.095/2025, de 13 de agosto de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), na forma do disposto no art. 42, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64_17.03, conforme discriminado abaixo:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 10 - VIVER MELHOR
Função/Sub função: 13.392 - Cultura / Difusão Cultural
Ação: 1.197 - 3ª FESTA DE RODEIO CV 250/2025/PGE-SEJUCEL
Categoria Econômica: 428 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

ORIGEM DO RECURSO:
RECEITA: 171 - 3ª FESTA DE RODEIO CV 250/2025/PGE-SEJUCEL
Categoria Econômica: 1.7.2.4.99.0.1.08 - 3ª FESTA DE RODEIO CV 250/2025/PGE-SEJUCEL
Fonte de Recurso: 1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Agencia/C. Corrente: 4006-1 / 16.996-X - FESTA PEÃO SHOW ARTISTICO
VALOR R$: 844.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância de R$ 74.433,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na forma do disposto o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64_17.03, conforme discriminado abaixo:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
Funcional Programática: 9999.99.999. 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Ficha da Despesa / Categoria Econômica: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
VALOR R$: 74.433,33
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga O Id. 1.B39.649 - DECRETO - Nº 343_2025 - 13_08_2025 13_22_22.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2D86B598

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.095/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.095/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE GOSTO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 250/2025/PGE-SEJUCEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R$ 918.433,33 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), recurso* proveniente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 250/2025/PGE-SEJUCEL, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como OBJETO: 3ª Festa de Rodeio em Alto Alegre dos Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme especificações mínimas apresentadas nos Planos de Trabalho (id. 0063195847 e 0063201347), com repasse financeiro realizado em Conta Vinculada ao Contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.996-X – FESTA PEÃO SHOW ARTISTICO. *Sendo*: Recurso do Governo do Estado: R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais) por Excesso de Arrecadação e Recurso da Contrapartida aportada pelo Município: R$ 74.433,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), por Anulação de Dotação Orçamentária da reserva de contingência, o valor do recurso que será inserido no orçamento vigente conforme especificações abaixo:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.004 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 10 - VIVER MELHOR
Função/Sub função: 13.392 - Cultura / Difusão Cultural
Ação: 3ª FESTA DE RODEIO CV 250/2025/PGE-SEJUCEL
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
VALOR DO CRÉDITO R$: 918.433,33

Art. 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, está vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 250/2025/PGE-SEJUCEL, conforme especificações abaixo:
I - CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ORIGEM DO RECURSO:
Receita: 171 – 3ª FESTA DE RODEIO CV 250/2025/PGE-SEJUCEL
Categ. Econ: 1.7.2.4.99.0.1.08 - 3ª FESTA DE RODEIO CV 250/2025/PGE-SEJUCEL
Fonte de Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Agencia/C. Corrente: 4006-1 / 16.996-X - FESTA PEÃO SHOW ARTISTICO
Valor R$: 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

II - CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORIGEM DO RECURSO: APORTE DA CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
Função/Sub função: 99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência
Ação: 9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Ficha da Despesa/Categoria Econômica: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor R$: 74.433,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Transferência da conta corrente
Agencia/C. Corrente: 4006-1 / 35.186-5 - PMAAP ESPORTE – BANCO DO BRASIL
Origem do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor R$: 74.433,33 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2A1E4F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE SELEÇÃO SEMED- SÃO FELIPE D´OESTE Nº 002/2025 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA O CURSO DE EXTENSÃO - PROLEEI/ CNCA 2025

EDITAL DE SELEÇÃO SEMED- SÃO FELIPE D´OESTE Nº 002/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA O CURSO DE EXTENSÃO - PROLEEI/ CNCA 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o ProLEEI 2025, instituído pela Portaria MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025, torna público o processo de seleção simplificada de professores para atuarem como Formadores(as) Municipais do ProLEEI no município de São Felipe D´Oeste.

DO ProLEEI/ CNCA 2025

De acordo com a portaria MEC Nº 85, de 31/01/2025, o ProLEEI/CNCA tem como objetivo principal "Implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o

desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita" (Caderno de orientações - ProLEEI 2025).

DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação PRO-LEEI, bolsistas (profissionais com atuação na educação infantil) para atuarem como Formadores(as) Municipais do PRO-LEEI no município de São Felipe D´Oeste.

DO PERFIL, DAS BOLSAS E DAS ATIVIDADES

Os (As) candidatos (as) devem atender ao seguinte perfil descrito a seguir:
Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior em instituições reconhecidas pelo MEC;
Exercer função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;
Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
Ter disponibilidade para se deslocar de seu município (exceto para os municípios que serão polos) para os Polos de formação, conforme Anexos II e III deste Edital, sendo até três deslocamentos em 2025 e até quatro deslocamentos em 2026, com até três dias de atividades (24h) em cada deslocamento/viagem;

Deve-se dar prioridade:
A profissionais que atuaram como formadoras no LEEI em 2024, cuja avaliação tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024 e os critérios definidos pelas universidades responsáveis pela coordenação do LEEI 2024;
Às formadoras vinculadas a Centros de Formação de professores que atuam na educação infantil, nos municípios onde tais Centros existirem;
Às que participaram de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, alfabetização ou leitura e escrita;
Possuir experiência em ações de formação de professores.

A função do Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 é uma atividade remunerada por uma bolsa mensal no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), de responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) que foi selecionada, por meio do Edital N° 01/2025 do MEC, para oferecer o ProLEEI/CNCA no Estado de Rondônia. O Custeio das Bolsas de Formadoras Municipais será efetivado pelo MEC.

As formadoras municipais atuarão no PRO-LEEI de duas formas:
Como cursistas, ao realizarem encontros formativos com as formadoras estaduais, com duração de 180 horas, assim distribuídas: Encontros presencias para estudos - 92 horas; Encontros Remotos para estudos - 24 horas; Atividades em Plataforma – 64 horas. Total – 180 horas.
Como formadoras municipais, quando farão a formação das cursistas (professoras e outros profissionais da educação infantil), com certificação de formadora municipal, com carga horária de 120 horas.
A Formadora Municipal será certificada:
Como Formadora Municipal, cuja certificação será emita pela coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de de 120 horas, para aquelas que concluírem todo o processo formativo a ser desenvolvido com a turma de cursitas para a qual foram designadas pelas secretarias e pelo PRO-LEEI;
Como cursita, cuja certificação será emita pela coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de de 180 horas, para os/as que concluírem a formação com, no mínimo, 75% da carga horária cumprida e: i) que realizarem todas as atividades propostas, tanto presenciais quando as que deverão ser realizadas na Plataforma Avamec Interativo e nas escolas com as cursistas; ii) que realizarem o Trabalho de Percurso; iii) que elaborarem o relato de vivência/experiência a partir do trabalho de percurso e das vivências como cursistas e formadoras; iv) que participarem do seminário final e apresentarem em formato de comunicação oral com publicação;
Os relatos de experiências serão publicados nos Anais do Pro-LEEI em Rondônia em repositório institucional da UNIR.
A certificação será emitida pela UNIR, via Plataforma AVAMEC interativo e considerará a frequencia e participação, conforme acima indicadas.

DAS ATRIBUIÇÕES

De acordo com o Caderno de orientações - ProLEEI 2025, compete às formadoras municipais:

Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada mais dois encontros presenciais de oito horas cada, mais horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação ajustando-as às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade e ainda realizando o acompanhamento das ações das professoras cursistas;
Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual sendo, no mínimo, dois encontros presenciais, de 24 horas cada; dois encontros presenciais de 16 horas cada; um seminário final com 12 horas; sete encontros remotos de no máximo, três horas cada, no decorrer da formação;
Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para realizar suas atividades formativas, mediar os fóruns de debate com as cursistas de sua turma/município, verificar as postagens dos cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
Realizar interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa dos cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;
Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv)
apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos e um vídeo do encontro;
Produzir o Diário de Bordo/Cardeno de Registro da formação, conforme será orientado em momento oportuno, bem como o Relato de Experiência/Vivência da Formação Realizada;
Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

O efetivo exercício das atribuições do(a) Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 serão monitoradas e avaliadas, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela coordenação do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação pela UNIR, assim como haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal (RENALFA) desta rede pública de ensino.

DAS INSCRIÇÕES

Para este processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade destes(as) providenciar o solicitado para a sua inscrição.
Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e descritos no item 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
O cronograma do processo de seleção dos bolsistas para a função de Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 será:

Divulgação do edital	**11 de agosto de 2025**
Período de inscrição por e-mail	**11 a 14 de agosto de 2025**
Entrevistas para inscritos	**15 de agosto de 2025**
Publicação dos(as) aptos(as)	**18 de agosto de 2025**
Assinatura Termo de Compromisso, presencial, na SEMED	**19 de agosto de 2025**
Envio da lista de selecionados para a Coordenação do Pro-LEEI – UNIR (modelo anexo) e documentos do bolsista.	**20 de agosto de 2025**

As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail institucional: **semed@saofelipe.ro.gov.br**
5.5 No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em um **único arquivo** salvo em **PDF,** nomeado com o **nome do(a) candidato(a) e número do CPF, com assunto: Inscrição no Edital de Seleção SEMED nº 002/2025,** os seguintes documentos:

a) Declaração da DGP sobre função, cargo, carga horária e lotação na rede municipal;
b) Declaração de chefia imediata de que a candidata exerce função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;
c) Declaração da candidata ou candidato**,** informando que terá a disponibilidade necessárias para participação do Pro-LEEI (para estudo e para realizar a formação das professoras da educação infantil) (modelo em anexo);
d) Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos;
e) Documento de identificação com foto (frente e verso);
f) Diploma e histórico de graduação (frente e verso);
g) Documento comprobatório de formador(a) LEEI 2024 ou de que conclui a formação LEEI em 2024 (pode ser o certificado de cursista e este servirá como comprovante de curso realizada na área de educação infantil e como comprovante de que foi formador(a) LEEI 2024;
g) Demais declarações para comprovação do item 3.2, que julgarem necessários.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DAS BOLSAS
Os(As) candidatos(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso conforme data prevista no edital, presencialmente na SEMED.
Os pagamentos das bolsas serão de responsabilidade da UNIR/MEC, assim como a formação específica do Pro-LEEI 2025, sendo que maiores informações serão oferecidas posteriormente pela UNIR.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os(As) bolsistas selecionados(as) como Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025, deverão exercer suas funções definidas pelo Programa e neste Edital, distribuídas e acordadas com a Coordenação e Equipe de formadores da UNIR, bem como com a Articuladora do Município.
As despesas de deslocamento e alimentação para a realização das formações das cursistas (professoras da educação infantil), estarão pagas pela bolsa do Programa. O município vai arcar com as despesas e a infraestrutura do local da formação e outras despesas para a realização dos encontros com as professoras, a depender de seu orçamento.
As despesas de deslocamento e alimentação para a realização de sua formação serão custeadas pelo Pro-LEEI, por meio da Fundação de Apoio (ajuda de custo e diárias);
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, na versão on-line na página pública da SEMED.
A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.
A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do(a) candidato(a), estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.
À SEMED fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo chamamento de outro candidato(a) selecionado(a), ou mesmo retificações do Edital, informando eventuais alterações.
Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED em diálogo, no que couber, com a Coordenação do Pro-LEEI, em Rondônia.

ANEXO I
ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**TOTAL: 65 pontos**
Item	**Pontos por unidade**	**Pontuação máxima**
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a)pedagógico(a) ou coordenação da educação infantil no âmbito da SEMED ou atuação na equipe de formação na área de educação infantil no âmbito da SEMED ou direção, vice-direção de escola de educação infantil.	5 pontos a cada ano	25
Atuação como formador(a) no Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI-2024.	20 pontos para quem, após iniciar no programa, levou a turma até o final do curso com a realização do seminário final;	20
Atuação como docente em cursos de formação de professore(a)s da educação básica graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	2 pontos por curso ou disciplina até o máximo de 20 pontos.	20

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**TOTAL: 35 pontos**
Item	**Pontuação máxima**
Curso de doutorado concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).	10 pontos
Curso de mestrado concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).	10 pontos
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluído ou em curso, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, sendo: Leitura, oralidade, escrita, literatura infantil, alfabetização (um curso).	5 pontos
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdos na área da Educação Infantil: leitura e escrita ou literatura infantil ou alfabetização.	5 pontos para cada curso, até o máximo de 10 pontos

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, ……., CPF ..... , declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação, conforme descrito no Edital e Cronograma da Formação (Anexo III deste Edital). Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Rondônia, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Geral da UNIR para a qual estou me candidatando ao processo seletivo. Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data: ……

Assinatura: …….

ANEXO IV

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO RESERVA – Pro-LEEI 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D OESTE
DIVISÃO ...

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR PRO-LEEI – LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA DO MEC
(FORMADORES E CADASTRO RESERVA)

Nome do Candidato (a)	Telefone (DDD)	E-mail (válido e de maior uso)	Função na Secretaria Municipal	Classificação Final	Observações

.....
Secretário(a) Municipal de Educação

Local:

Data:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:99F68B0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7927

PORTARIA Nº 7927 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA EDCARLA DA SILVA SENA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear EDCARLA DA SILVA SENA, inscrita no CPF nº ***.553.802-**, para exercer o cargo de Coordenadora de Limpeza de Praças, Parques e Jardins.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A9992547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7930

PORTARIA Nº 7930 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA ZINALDO AQUINO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE PARA ATENDIMENTO AO IPMVP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto noMemorando nº 79, de 11 de agosto de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ZINALDO AQUINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.261.372-**, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria de Contabilidade para Atendimento ao IPMVP.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025**, tornando sem efeito a**Portaria nº 7.922, de 11 de agosto de 2025**.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1071E3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025/PGM/PMCJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: INOVAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Processo Administrativo: 0001735.06.01-2025
Processo Licitatório: 0002639.07.01-2024
Pregão Eletrônico: nº 006/2025
Ata de Registro de Preços nº: 005/2025 – B
Contrato nº: 77/2025/PGM/PMCJ

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às equipes operacionais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, pertencentes ao Município de Candeias do Jamari, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

DISCRIMINAÇÃO

Item	Item da ARP	Discriminação	UND.	Quant	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	2	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg-pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	240	R$ 4,47	R$ 1.072,80
2	20	CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃODURO) Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico,limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	200	R$ 28,09	R$ 5.618,00
3	28	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500g	KG	180	R$ 9,01	R$ 1.621,80

4	36	FRANGO INTEIRO Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfícies em limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	200	R$ 12,49	R$ 2.498,00
5	39	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, Pacote de 1 k	KG	180	R$ 5,28	R$ 950,00
TOTAL RS 11.761,00						

Dotações Orçamentárias:

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
Unidade de Executora: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
Função/Sub-Função: 26.782 Transporte Rodoviário
Programa: 0149 ABERTURA, CONSERV. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS V
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1190 ABERTURA, CONSERV. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS V
Classificacao Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Destinação Recurso: 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Ficha: 90

Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Secretaria Municipal De Obras - SEMOB
Contratante
ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA
CPF: 599.641.112-15
Secretária Municipal de Obras – SEMOB

Inovação LTDA
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Contratada
CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF: 940.389.292- 72
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:3D8040ED

